**OFÍCIO/SJC Nº 0346/2019** Em 31 de outubro de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 7.058, de 03 de agosto de 2009, de modo a ampliar a isenção do pagamento da tarifa de Estacionamento Rotativo Público Pago (Área Azul) para pacientes em tratamento oncológico no município de Araraquara.

A presente propositura advém da indicação nº 4155 da nobre vereadora Juliana Damus, que visa à ampliação da isenção da tarifa de Estacionamento Rotativo Público Pago (Área Azul) para pacientes em tratamento oncológico no CAON – Centro de Atendimento Avançado de Oncologia (Plano de Saúde São Francisco).

O que anteriormente se havia estabelecido, por intermédio da Lei nº 9.362, de 10 de setembro de 2018, era a isenção da tarifa em questão aos pacientes em tratamento oncológico no Hospital Santa Casa de Misericórdia/CORA.

Ocorre que o tratamento oncológico no município de Araraquara é realizado por outras instituições além do no Hospital Santa Casa de Misericórdia/CORA, a saber: Plano de Saúde São Francisco e Plano de Saúde Unimed.

Desta forma, embora a indicação da vereadora trate somente da ampliação da isenção aos pacientes do CAON –Centro de Atendimento Avançado de Oncologia (Plano de Saúde São Francisco), se entende que, isonomicamente, a proposta deva se estender a todos os pacientes em tratamento oncológico no município de Araraquara.

Urge ressaltar que a proposta não onera os cofres municipais, vez que há previsão contratual prevendo que o ônus da isenção não recairá sobre a Administração Pública Municipal.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -

# **PROJETO DE LEI Nº**

Altera a Lei nº 7.058, de 03 de agosto de 2009, de modo a dispor sobre a ampliação da isenção do pagamento da tarifa de estacionamento rotativo público pago (área azul) para pacientes em tratamento oncológico no município de Araraquara.

**Art. 1º** A Lei nº 7.058, de 03 de agosto de 2009 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 12. ................................................................................................

................................................................................................................

VII - pacientes em tratamento oncológico no Hospital Santa Casa de Misericórdia/CORA, no CAON – Centro de Atendimento Avançado de Oncologia do Plano de Saúde São Francisco e no Centro de Oncologia da Unimed, durante os períodos de consulta e tratamento.”(NR)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal –